

PORTARIA Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2022(*)

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133/2021-TJ e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.035842/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Saraiva Sobrinho, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados, no período de 20/06 a 26/06 (diurno e noturno), de acordo com os artigos 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 024/2015-TJ, de 04 de novembro de 2015, com as alterações e acréscimos empreendidos pela Resolução nº 42-TJ, de 19 de dezembro de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
Daniel Bezerra Bevenuto	311.439-2	20,06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 25/06 e 26/05/2022	25/06 e 26/06/2022	05
Márcio Cavalcanti de Lima	197.061-6	20,06 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 25/06 e 26/05/2022	25/06 e 26/06/2022	05
Samarone Ferreira de Souza e Silva	158.121-0	20,06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 25/06 e 26/05/2022	25/06 e 26/06/2022	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES
Secretário-Geral

*Republicação da Portaria nº 221, de 30 de Junho de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 3522, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado em 30/06/2022.